LEI Nº 1028 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, o INSTITUTO ARTE E CULTURA DE HORIZONTE, inscrito no CNPJ/MF 11.040.753/0001-47.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 de maio de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em 23/05/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Jani[illegible] Sousa